

DOC

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 consorciovap civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

CIVAP

Pág: 3

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

CIVAP

Outros Atos

Diversos

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de homologação e de adjudicação. Ref. Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Proc. nº 53/2025. Objeto: Contratação de serviços de solução especializada na modernização do sistema de controle de demandas com fluxo de trabalho das secretarias, fornecimento de aplicativo para atendimento à população, suporte, treinamento, parametrização, recurso 100% web e com armazenamento em nuvem. Homologado e Adjudicado para a empresa PRODUTO DIGITAL LTDA., CNPJ nº 46.368.471/0001-58, pelo valor global de R\$ 185.680,80. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 11 de dezembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato de Autorização para Contratação. Ref. Dispensa de Licitação nº 18/2025 -Processo nº 60/2025. Objeto: Contratação de serviços especializados para gestão documental para armazenamento externo dos documentos físicos, transferência ordenada, organização, conservação, transporte, digitalização eletrônico do acervo do CIVAP e do antigo CIVAP SAÚDE, com fornecimento de software. Valor: R\$ 43.910,00. Vigência: 12 meses, prorrogável. Pagamento: Mensal. Homologado o procedimento. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 11 de dezembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de errata. No Termo de Referência relativo ao processo de contratação, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, onde consta 6.1.5.2. Sra. Janete Migotto Gomes, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 33.025.885-0 SSP/SP, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 289.711.108-99, para a função de Fiscal de Contrato, leia-se como correto: 6.1.5.2. Sr. Leonardo Henrique de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 54.561.001-1 SSP/SP, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 467.686.188-57, para a função de Fiscal de Contrato.

Assis, 11 de dezembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato de Ratificação. Ref. Chamamento Público 001/2025 - Proc. 009/2025. Objeto:

Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a municípios consorciados. Ratificado o credenciamento das empresas: OURILAB DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP, CNPJ nº 04.343.198/0006-71 para atuar junto ao município de Bernardino de Campos e Espírito Santo do Turvo; Grupo Mastellini LTDA, CNPJ nº 11.082.876/0007-36, para atuar junto aos municípios de Bernardino de Campos, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Martinópolis, Tarumã e Timburi; Labersan Análises Clínicas LTDA., CNPJ nº 58.079.660/0001-90, para atuar junto ao município de Espírito Santo do Turvo; e, Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, CNPJ nº 53.412.144/0001-11, para atuar junto aos municípios de Cândido Mota, Ibirarema, João Ramalho, Lutécia, Maracaí, Ocauçu, Platina, Paulistânia, Pedrinhas Paulista, Palmital, Quatá, Rancharia, Salto Grande e Taciba. Valor: Tabela SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>). Pagamento: 30 dias contados do término do mês em que o serviço foi prestado. Vigência: 12 meses, prorrogável. Homologada a habilitação das credenciadas. Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Íntegra(s) em www.civap.sp.gov.br.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato de Ratificação. Ref. Chamamento Público 002/2024 - Proc. 25/2024. Objeto: Credenciamento e contratação, de empresas (pessoas jurídicas) para a prestação de serviços especializados na realização de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial, para atendimento a municípios consorciados ao CIVAP. Ratificado o credenciamento da empresa Polyclinica Médica Silva e Silva LTDA., CNPJ nº 21.832.606/0001-63, para atuar junto ao(s) município(s) de Assis, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, João Ramalho, Ourinhos, Palmital, Pirapozinho, Platina, Paraguaçu Paulista, Rancharia e Tarumã. Vigência: 12 meses, prorrogável. Homologada a habilitação da credenciada. Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Extrato de Ratificação. Ref. Chamamento Público 004/2025 - Proc. 45/2025. Objeto: credenciamento visando a contratação de empresas jurídicas e instituições filantrópicas em saúde, para a prestação de serviços na realização de consultas médicas especializadas para atendimento a municípios consorciados ao civap. Ratificado o credenciamento da empresa Instituto Multidisciplinar de Pediatria Integrada (INSTITUTO MCA), CNPJ nº 33.005.041/0001-20, para atuar junto aos municípios de Alfredo Marcondes, Assis, Cândido Mota, Maracaí, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Quatá, Rancharia e Taciba, na especialidade de Vigência: 12 meses, prorrogável. Homologada a habilitação da credenciada. Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Íntegra em www.civap.sp.gov.br

Assis, 11 de dezembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes – Presidente

CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04.903.422/0001-28

Exercício: 2025

DECRETO Nº 14 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.000,00
01	01	01 NUCLEO ADMINISTRATIVO	
5	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100	001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 NUCLEO ADMINISTRATIVO			
2	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
100	001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	

-1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 05 de dezembro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE



DOC

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Parapananema



 consorciovap civap.sp.gov.br

